



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Segunda-feira • 3 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 1338

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 066/2021, de 03 de maio de 2021** - Concede Estabilidade Econômica por função gratificada a servidor efetivo do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 066/2021
De 03 de maio de 2021.

Concede Estabilidade Econômica por função gratificada a servidor efetivo do Município de Adustina – Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Considerando: que após minucioso levantamento junto ao setor pessoal, constatou-se que a funcionária **DIANA ESTEVES DA SILVA** (matricula 64), exerceu o cargo de Coordenadora Pedagógica do Colégio Municipal de Adustina, de janeiro de 2007 a dezembro de 2008; Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Maria da Anunciação Rocha, de fevereiro de 2009 a dezembro 2012; e de janeiro de 2017 a dezembro 2020; Coordenadora Pedagógica no Colegio Municipal de Adustina, de janeiro 2021 até a presente data.

Considerando: que a funcionária **DIANA ESTEVES DA SILVA**, exerceu função gratificada durante 10 (dez) anos e 04 (quatro) meses;

Considerando: que o artigo 68 da Lei municipal nº 211/16 que “dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Adustina”, inseriu no nosso ordenamento jurídico o instituto da estabilidade econômica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Estabilidade Econômica a funcionária **DIANA ESTEVES DA SILVA**, portadora da matricula 64, por ter exercido função gratificada pelo período superior a 10 (dez) anos e quatro meses, atendendo-se assim aos critérios estabelecidos no artigo 68 da Lei 211/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP:
48.435-000 CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130